**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5.669 - DF (2015/0204451-2)**

RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
AUTOR : DISTRITO FEDERAL
ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
RÉU : ADONIAS LIMA NETO
RÉU : NILZA MARIA SOUZA DA SILVA

# DESPACHO

1. Há requerimento genérico das partes de produção de provas. Assim, especifiquem as partes, no prazo de dez (10) dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as.

2. Transcorrido referido prazo *in albis*, ou não requerida qualquer espécie de prova, dispensa-se a apresentação de razões finais, devendo os autos serem remetidos ao Ministério Público Federal (art. 237 RISTJ).

3. Publique-se.

4. Intimem-se.

Brasília/DF, 17 de junho de 2019.

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
MINISTRO RELATOR